Prefeitura Municipal de Surubim

PROJETO DE LEI Nº 013 , de 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R$ 2.246.537,11 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme FONTES DE RECURSOS discriminadas abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
754 - Recursos de Operações de Crédito	R$ 1.246.537,11	Valor total liberado no exercício até a presente data foi de R$ 13.746.537,11, sendo o valor previsto no orçamento de R$ 12.500.000,00.
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 1.000.000,00	Emenda Federal proposta nº 36000607284202400 – Comissão
TOTAL	**R$ 2.246.537,11**	

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 06/06/24

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Luciano Medeiros Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 06/06/24

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 050/2024 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CAMARA, AO PROPJETO DE LEI Nº 013/2024 CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITIO ESPECIAL/ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Foi encaminhado a CJRL o Projeto de Lei 013/2024, cuja Ementa encontra-se acima citada.

O Projeto é legal, podendo fazê-lo o Executivo Municipal

Diz a Sr.ª. Prefeita que necessita de autorização para abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Credito Adicional Suplementar no Limite de R$ 2. 246.537,11 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos) adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de excesso de arrecadação.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II.

Vislumbrando a real necessidade do pedido do Executivo, voto favoravelmente no mesmo.

NELDSON NASCIMENTO DA SILVA - RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei nº 013/2024 do Executivo Municipal, entendeu por bem acompanhar as considerações do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer 050/2024 por ele elaborado e recomendar ao Plenário a aprovação também do referido Projeto de Lei 013/2024.

VOTO DO PRESIDENTE DA CJRL PELA APROVAÇÃO DO PARECER 050/2024 E DO PROJETO 013/2024
IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

VOTO DO RELATOR DA CJRL
DO PARECER 050 /2024 E DO PROJETO 013/2024
NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

VOTO DO MEMBRO DA CJRL PELA APROVAÇÃO DO PARECER 050/2024 E DO PROJETO 013/2024
JOSÉ MATIAS MORAIS NASCIMENTO

Sala das Comissões/das Sessões Euclides Mota, em 06 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 06/06/24

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

PARECER 013/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI 013/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL/ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Foi remetido a esta CFO para análise e emissão do presente Parecer, o Projeto de Lei N° 013/2024 cuja ementa dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providencias.

Requer o Executivo Municipal autorização para abrir no orçamento municipal o valor R$ 2.246.537,11 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil1, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos), adicionando recursos ao orçamento do município por excesso de arrecadação.

Enfatiza ainda o Executivo que, para dar cobertura ao Credito Adicional Especial, o mesmo encontra-se amparado nas disposições do art.42 e 43 da lei Federal 4.320/1964, apontando ainda as dotações enumeradas para as necessidades do pedido no referido Projeto.

Por entender necessário o presente pleito, sou favorável à sua Aprovação.

ROSELIA Mª DOS ANJOS E SILVA – RELATORA

VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei nº 013/2024 do Executivo Municipal e o voto/Parecer do Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente no presente Parecer 051/2024 e, posteriormente, no Projeto 013/2024.

Voto do Presidente da CFO pela Aprovação
NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação
ROSELIA Mª DOS ANJOS E SILVA

Voto do Membro da CFO pela Aprovação
GERALDO SEVERINO L.DA SILVA

Sala das Comissões/Sessões Euclides Mota em, 06 de maio de 2024.